
COMUNICADO AOS ASSOCIADOS

Prezado associado,

Firme em nosso compromisso de juntos sermos mais fortes, a CDL Colatina e Sindilojistas comunicam que, embora extremas, as medidas adotadas pelo Executivo Estadual para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) devem ser cumpridas.

Em que pese nossa posição contrária, o comerciante que descumprir a medida de suspensão do funcionamento do seu estabelecimento comercial estará sujeito à sanções de cunho pecuniário (multa), administrativa (interdição do estabelecimento) e criminal (infração de medida sanitária preventiva).

Neste ponto, destacamos que o Código Penal Brasileiro, no artigo 268, prevê como crime a ação de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

A pena prevista é de detenção, de um mês a um ano, e multa, e é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Entendemos que as medidas adotadas pelo Executivo Estadual têm o potencial de provocar impactos altíssimos na economia, por tais razões estamos aberto ao diálogo com as autoridades, todavia recomendamos aos nossos associados que cumpram as determinações para que não sejam penalizados até que o decreto não seja revogado, ou chegue aos 15 (quinze dias), conforme decreto 4605R.

Informamos ainda que estamos abertos enquanto instituição para fazer PARTE de um COMITÊ para representar os LOJISTAS para juntos SENSIBILIZARMOS o governador para revogação do referido decreto. Lembrando ainda que se trata de um decreto para todo o estado. Reiteramos nossa solidariedade aos COMERCIANTES, no sentido de estarmos JUNTOS para que possamos dialogar com as autoridades para que possamos retornar com nossas atividades normais.

Continuamos à disposição.

RICARDO MARIM
Presidente CDL Colatina

Moacyr A Menegatti Junior
Presidente Sindilojistas Colatina